



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 08 / 12 / 2023

Laura Buzzein

LEI Nº 4.181 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Hora: 08:30 Visto: Laura

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para despesa de capital do município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
02.11.01 – Administração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
15.451.0021.1.020 – REF. E REV. DO LANCHODROMO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação, referente a transferência voluntária federal recebida no exercício atual.

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de novembro de 2023.

  
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA  
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332-2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SRG.OV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SRG.OV.BR